



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Formiga**  
Setor de Assuntos Institucionais  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 14/2022**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AFASTAMENTO DE DOCENTES PARA PARTICIPAÇÃO  
EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU PÓS-DOCTORADO**

**IFMG-CAMPUS FORMIGA**

**DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria N°. 1078 de 27 de setembro de 2016, torna pública a abertura do Processo de Classificação para Afastamento de Docentes para participar em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Pós-Doutorado, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Portaria IFMG nº 558/2021.

## 1. OBJETIVO GERAL

O presente edital objetiva classificar servidores docentes interessados em se afastar temporariamente das atividades do IFMG – Campus Formiga para realização de cursos em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e/ou Pós-Doutorado.

## 2. REQUISITOS

Para estar apto a participar deste edital, o servidor docente deve atender aos requisitos previstos na legislação vigente e aos seguintes critérios:

1. ser docente lotado e em efetivo exercício no IFMG;
2. possuir currículo nas plataformas Lattes e Banco de Talentos (SouGov) atualizados há, no mínimo, 30 (trinta) dias contados da data anterior à publicação deste edital, na página do IFMG-Campus Formiga;
3. Não poderá ser concedida liberação para programas de pós-graduação Stricto Sensu e de Estágio Pós-Doutoral quando se tratar de servidor docente que esteja respondendo a procedimento disciplinar ou que já se encontre em afastamento legal, salvo os casos de prorrogação de afastamentos para pós-graduação stricto sensu que já estejam em andamento;
4. não ter se afastado anteriormente para participar de curso do mesmo nível de pós-graduação stricto sensu.

## 3. DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Estão disponibilizadas 02 (duas) vagas para afastamento das atividades a partir do mês de agosto de 2022.

3.2 O afastamento integral das atividades docentes só poderá ser concedido quando a ação de desenvolvimento estiver prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PDP) do IFMG e quando o horário e/ou o local da ação de desenvolvimento inviabilizar o cumprimento das atividades previstas ou a jornada semanal de trabalho do servidor, conforme análise realizada pela Área Acadêmica de Lotação do docente.

3.3 O afastamento poderá ser concedido ao servidor docente de acordo com os seguintes prazos:

I. até 24 (vinte e quatro) meses para cursos de Mestrado;

II. até 48 (quarenta e oito) meses para cursos de Doutorado;

III. de 12 (doze) meses para Pós-Doutorado.

Parágrafo Único. O estabelecimento dos prazos das alíneas I e II do caput deste artigo deve ser realizado com base no quantitativo de servidores docentes interessados no afastamento, de acordo com a seguinte distribuição:

I. em 50% (cinquenta por cento) do tempo máximo previsto quando a relação entre possíveis candidatos e o número de vagas disponíveis for superior a 3 (três);

II. em 75% (setenta e cinco por cento) do tempo máximo previsto quando a relação entre possíveis candidatos e o número de vagas disponíveis for igual ou inferior a 3 (três) e superior a 2 (dois);

III. em 100% (cem por cento) do tempo máximo previsto quando a relação entre possíveis candidatos e o número de vagas disponíveis for igual ou inferior a 2 (dois).

#### **4. DA DATA DE INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 18/04/2022 a 29/04/2022.

#### **5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

5.1 O servidor docente interessado em participar deste edital deve seguir o seguinte fluxo de ações.

I - abrir processo no SEI: “Pessoal: Afastamento de servidor para Programa Stricto-Sensu no País” ou “Pessoal: Afastamento de servidor para Programa Stricto-Sensu no Exterior” (dependendo do caso); no campo “Especificação”, colocar o seu nome para facilitar a identificação do processo;

II- iniciado o processo, inserir o Formulário Afastamento Pós-graduação Stricto Sensu (documento do SEI), devidamente preenchido e assinado pelo servidor; preenchendo obrigatoriamente o campo Observações com a justificativa.

III - inserir o documento SEI: Termo de Compromisso e Responsabilidade – Afastamento Integral para Pós-Graduação, devidamente preenchido e assinado;

IV - Solicitar ao Setor de Controle e Registro Acadêmico do campus (CFO-SCRA) a declaração de carga horária semanal de aula citada no item 7.2.1 deste edital, que deverá estar inserida no mesmo processo SEI gerado;

V - solicitar à Seção de Gestão de Pessoas a inclusão de declaração que ateste o item 4, § 1º do art. 11 da Portaria 558/2021 e o tempo de efetivo exercício no IFMG - Campus Formiga do servidor docente habilitado a participar do processo que deverá estar inserida no mesmo processo SEI gerado;

VI - inserir como documento externo (pdf) quando matriculado, declaração de matrícula no programa com previsão de término do curso ou quando em processo seletivo não finalizado, comprovante de inscrição no processo.

VII - inserir como documento externo (pdf) o barema presente neste Edital devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos que comprovam a pontuação nos critérios de avaliação de 1 ao 6 do barema, devidamente ordenados (Quadro II e Anexo I deste edital).

VIII - inserir como documento externo (pdf) a Declaração da Corregedoria-Geral IFMG de que o servidor não responde a processo administrativo disciplinar.

IX - inserir como documento externo (pdf) cópia atualizada do currículo extraído da Plataforma Lattes, conforme item 2 deste edital.

X - inserir como documento externo (pdf) currículo atualizado do servidor extraído do Banco de Talentos (SouGov); (IN nº 21 de 01/02/21) e também uma

XI - Após a inserção no processo de todos os itens anteriores, o servidor deve enviar o processo para a sua unidade da Área Acadêmica de lotação (encaminhar e-mail dentro do processo SEI para o (a) presidente de área solicitando convocação de reunião), para a Comissão Permanente de Pessoal Docente local - CPPD (unidade SEI - CFO-CPPD) e para a unidade da Comissão de Afastamento Docente (unidade SEI - CFO-CAD) até o término das inscrições deste edital;

XII - De 02/05 a 13/05/2022: a Área Acadêmica de lotação do(a) docente deverá reunir-se para avaliar a possibilidade de liberá-lo para o afastamento e deverão constar em ata de reunião da assembleia os seguintes itens:

- Avaliar se a proposta de afastamento do docente cumprirá o PDP do ano em que ocorrerá o afastamento e indicar em qual linha da planilha do PDP 2022 consta a ação de capacitação proposta pelo servidor e atestar se o projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo candidato está alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competências da sua unidade de exercício, conforme Art. 3º e 11º da Portaria Nº 558 de 13 de agosto de 2021. A planilha do PDP 2022 encontra-se disponível em (<https://www.ifmg.edu.br/portal/progep/desenvolvimento-de-pessoas/coordenacao-de-desenvolvimento-de-pessoas-e-carreira/capacitacao/apresentacao>)
- Avaliar e atestar se o horário e/ou o local da ação de desenvolvimento inviabiliza o cumprimento das atividades previstas ou a jornada semanal de trabalho do servidor, inserindo na ata a decisão proferida, conforme Art. 3º da Portaria nº 558 de 13 de agosto de 2021;
- A área deverá indicar se há a necessidade de contratação de professor substituto ou se a mesma assumirá seus encargos didáticos, conforme Art. 5º §2º da Portaria Nº 558 de 13 de agosto de 2021;
- Caso seja necessária a contratação de professor substituto, a área deverá avaliar as possibilidades de perfis dos professores substitutos a serem contratados e avaliar sua distribuição de disciplinas, conforme Art. 20 da Portaria do IFMG-Campus Formiga nº 17 de 15 de maio de 2014;
- Decidir qual será a distribuição de disciplinas de responsabilidade para cada docente após o afastamento do candidato, conforme Art. 25 item IV da Portaria 64 de 12 de maio de 2021;
- Se o candidato atuar como membro do colegiado de curso, indicar seu respectivo substituto e quem assumirá suas respectivas atribuições, conforme Art. 2 e 3 da Resolução nº 002 de 21 de Dezembro de 2012 do Conselho Acadêmico do campus.

XIII - De **16/05 a 18/05/2022**: a Comissão Permanente de Pessoal Docente local deverá se reunir para avaliar a pertinência dos pedidos de afastamento e a necessidade de contratação de docente substituto(a), conforme solicitação da Área de Lotação do Servidor e inserir no SEI, em cada processo de solicitação, a ata com a decisão proferida, conforme a Portaria Nº 558 de 13 de Agosto de 2021;

XIV - O servidor docente após conferir que todos os documentos de responsabilidade da Área Acadêmica e da CPPD foram emitidos em seu processo de afastamento deverá adicionar um despacho direcionado à Comissão de Afastamento Docente (CFO-CAD), atestando o cumprimento dos incisos XII e XIII do item 5.1. A Comissão de Afastamento Docente irá analisar a documentação dos(as) candidatos(as) inscritos nos dias **19/05 e 20/05/2022** a fim de apurar os resultados.

XV - Após prazo de recursos a Comissão de Afastamento Docente encaminhará o resultado preliminar ao Direção Geral do campus (CFO-IFMG) que deverá avaliar a possibilidade de liberação do servidor docente solicitante e da contratação de professor substituto, emitindo parecer, entre os dias **24/05 e 25/05/2022** e em caso de aprovação, encaminhar o resultado preliminar do edital para apreciação do Conselho Acadêmico do campus.

XVI - Somente as solicitações que obtiverem aprovação da Área Acadêmica de lotação e da CPPD do campus estarão aptas a preencher as vagas disponíveis neste Edital. A comissão de Afastamento Docente avaliará a documentação enviada pelo candidato e as aprovações da Área Acadêmica e pela CPPD, para determinar a pontuação do Barema do Quadro II.

XVII - O Conselho Acadêmico e o Diretor Geral do campus irão verificar e deliberar sobre a classificação efetuada pela Comissão de Afastamento, anexando a ata da reunião ao processo, conforme Portaria Nº 558 de 13 de agosto de 2021;

XVIII - Após deliberações do Diretor Geral e do Conselho Acadêmico, o processo deverá ser enviado para comissão de afastamento docente para publicação do resultado final do processo seletivo.

5.1.1 Nos casos em que a necessidade de desenvolvimento ainda estiver pendente de aprovação no SIPEC (aprovação inicial ou ciclo de revisão) a comissão de afastamento poderá deferir parcialmente a solicitação. A vigência da portaria fica condicionada à aprovação da necessidade de desenvolvimento no PDP do ano de início do afastamento.

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no **Quadro I**, abaixo:

Data	Horário	Procedimento
18/04/2022 a 29/04/2022	-	Período de inscrições do processo seletivo
18/04/2022 a 29/04/2022	-	Servidor interessado envia o processo para Área Acadêmica, CPPD e Comissão de afastamento do campus.
02/05/2022	-	Comissão publica lista de docentes inscritos no processo seletivo
02/05/2022 a 13/05/2022	-	Área Acadêmica analisa solicitações de inscrição, avaliará as pertinências dos afastamentos e emitirá as atas de reunião.
16/05/2022 a	-	CPPD verificará as atas emitidas pela Área Acadêmica de lotação dos candidatos, junto com as solicitações dos candidatos para avaliar a

18/05/2022		pertinência da solicitação de afastamento e da contratação de professor substituto;
19/05/2022 e 20/05/2022		A comissão de afastamento analisa a documentação comprobatória e os pareceres emitidos pelas Áreas Acadêmicas e CPPD, para determinar a pontuação do candidato, conforme o barema de pontuação em anexo neste Edital.
23/05/2022		Publicação do Resultado Preliminar do processo seletivo pela Comissão de Afastamento
24/05/2022		Recurso contra resultado preliminar*
A partir de 25/05/2022		A direção geral/direção do <i>Campus</i> avaliará e encaminhará os resultados para a deliberação do Conselho Acadêmico do campus.
A partir de 25/05/2022		Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo

\* O servidor docente interessado deverá estar atento às previsões de recurso contidas no item 11 deste edital.

\*\* Havendo recurso contra a decisão final da comissão de afastamento do campus ao conselho acadêmico, a comissão irá divulgar no site do campus que aguarda análise do órgão competente e publicará o resultado final definitivo do processo seletivo tão logo seja possível .

6.2 O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no site do campus.

## 7. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

7.1 A avaliação das solicitações ficará a cargo da Área Acadêmica de lotação do servidor e da CPPD. A Comissão de Afastamento Docente acompanhará todo processo e avaliará os documentos e baremas dos candidatos mediante validação das pontuações obtidas no Quadro II - Barema a seguir:

### Quadro II - Barema

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação indicada</b>	<b>Pontuação obtida</b>
1. Tempo de Exercício no IFMG - <i>Campus</i> Formiga	3,0 pontos por semestre, sem limite de pontuação	
2. Tempo de matrícula no curso de Pós-Graduação	5,0 pontos por semestre já cursado	

3. Titulação pretendida	Mestrado - 18 pontos Doutorado - 9 pontos Pós-Doutorado - 3 pontos	
4. Atividades desenvolvidas pelo docente conforme Anexo I deste edital	Anexo I deste edital	

7.2 Para as atividades citadas no critério nº 4 do barema serão pontuadas somente as atividades realizadas enquanto docente efetivo no IFMG Campus Formiga comprovadas através de documentação específica.

7.2.1 Para a pontuação em atividades de ensino (regência), será considerada a mediana da carga horária semanal de aula, de cada um dos semestres letivos do docente no IFMG Campus Formiga, considerando-se os 5 (cinco) anos que antecederam à data de publicação do edital de processo seletivo de afastamento docente no site do campus.

7.2.2 Para a pontuação em atividades de pesquisa, extensão e participação em comissões, serão consideradas todas as atividades realizadas no IFMG Campus Formiga nos 5 (cinco) anos que antecederam à data de publicação do edital de processo seletivo de afastamento docente no site do campus.

7.2.3 Para a pontuação em atividades de cargos de direção e de gestão acadêmica, serão consideradas todas as atividades realizadas no IFMG Campus Formiga nos 8 (oito) anos que antecederam à data de publicação do edital de processo seletivo de afastamento docente no site do campus.

7.2.4 Nas atividades realizadas pelo docente cuja unidade seja dada em anos de exercício, havendo período inferior a 1 (um) ano completo, serão computadas as frações de 1/12 (um doze avos) do período, considerando duas casas decimais.

7.3 O docente que pleiteia afastamento para cursos de Pós-Doutorado não faz jus ao critério referente ao item 2.

7.4 Para a emissão da portaria de liberação, o docente selecionado deverá apresentar declarações de nada consta emitidas pelos seguintes setores:

I – Do Setor de Registro e Controle Acadêmico;

II – Da Diretoria de Ensino;

III – Do Setor de Inovação, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação;

IV – Da Seção de Gestão de Pessoas;

V – Da Seção de Almoxarifado e Patrimônio;

VI - Da Seção Pedagógica;

VII - Da Seção de Assuntos Estudantis.

VIII - Da Seção de Laboratórios.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para desempate, previstos pela Portaria N°558 de 13 de agosto de 2021:

- docentes que não usufruíram de afastamento terão prioridade sobre aqueles que já usufruíram;
- docentes que já estão em curso terão prioridade sobre aqueles que ainda não estão cursando;
- docentes que solicitarem menor tempo de afastamento terão prioridade sobre aqueles que solicitarem tempo completo;
- docentes com maior tempo de efetivo exercício no IFMG terão prioridade sobre aqueles com menor tempo de efetivo exercício;
- docentes que já usufruíram de afastamento há mais tempo terão prioridade sobre aqueles que se afastaram há menos tempo;
- docentes com maior idade terão prioridade sobre aqueles de menor idade.

## **9 DA PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO:**

9.1 O servidor docente que estiver usufruindo do afastamento e solicitar prorrogação do prazo será classificado na lista de espera do edital vigente e só terá seu pedido atendido se houver mais vagas disponíveis que candidatos ao afastamento.

9.2 Caso haja mais de um interessado na prorrogação do afastamento, os mesmos critérios de desempate previstos no item 8 deverão ser utilizados.

## **10 - DO RESULTADO**

10.1 Deverá ser publicado no portal do campus, os resultados Preliminar e Final do Processo Seletivo contendo a lista de servidores classificados para o afastamento docente.

10.2 A Comissão deverá emitir Resultado Preliminar das solicitações de afastamento, o qual:

1. sendo deferido, deve ser encaminhado ao Diretor Geral e ao Conselho Acadêmico para deliberação conforme inciso XVII do item 5.1 deste edital.
2. sendo indeferido, deve ser encaminhado ao servidor para ciência.

10.3 Após deferimento do Conselho Acadêmico do Campus, a comissão emitirá o resultado final e encaminhará o processo à Seção de Gestão de Pessoas para os respectivos trâmites e envio à Reitoria para emissão da portaria de concessão do afastamento.

10.4 Sendo indeferido pelo Conselho Acadêmico do Campus, o processo será encaminhado ao servidor para ciência e arquivado.

## **11 - DO RECURSO**

11.1 Caberá pedido de reconsideração do resultado emitido pela Comissão de Afastamento Docente no prazo de 2 (dois) dias úteis da data da publicação do resultado final no site do campus, sendo que a comissão deverá emitir resposta em até 3 (três) dias úteis após recebimento da solicitação da reconsideração.

11.2 Após o pedido de reconsideração, mantendo-se o indeferimento, caberá recurso ao Conselho Acadêmico do campus no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado da apreciação da reconsideração pela Comissão no site do campus, que emitirá parecer e decisão final.

11.3 A decisão emitida pelo Conselho Acadêmico será conclusiva e irrecurável.

11.4 Não será permitido o acesso ao processo de inscrição dos servidores concorrentes.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 No caso de ser concedido o afastamento com a contratação de professor substituto, o servidor docente efetivo só poderá se afastar após concluída a seleção do Professor substituto.

12.2 O servidor deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar:

1. certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
2. relatório de atividades desenvolvidas; e
3. cópia de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral com assinatura do orientador, quando for o caso.

12.3 Dúvidas referentes ao presente edital deverão ser encaminhadas para o e-mail [cadocente.formiga@ifmg.edu.br](mailto:cadocente.formiga@ifmg.edu.br).

12.4 Casos omissos serão deliberados no âmbito do Conselho Acadêmico do campus.

Formiga-MG, 18 de abril de 2022

### ANEXO I – Critério nº 4 do BAREMA

Tipo	Atividade	Unidade	Quantidade	Pontos por atividade	Máximo para pontuação	TOTAL
1 Ensino	Regência	hora/aula por semana		0,90	18,00	
	Coordenação de projeto de ensino	projeto		2,00	12,00	
	Coorientação de projeto de ensino	projeto		1,00	6,00	
	Participação como integrante de projeto de ensino	projeto		0,50	3,00	

<b>2 Apoio ao Ensino</b>	Orientação de estágio supervisionado	aluno		0,04	1,00	
	Orientação de Trabalhos Finais de Cursos (todos os níveis de ensino)	aluno		0,30	3,00	
	Coorientação de Trabalhos Finais de Cursos (todos os níveis de ensino)	aluno		0,15	1,50	
	Preparação de curso à distância	curso		0,50	3,00	
<b>3 Pesquisa</b>	Coordenação de projeto pesquisa	projeto		2,00	12,00	
	Coorientação de projeto pesquisa	projeto		1,00	6,00	
	Participação como integrante de projeto de pesquisa	projeto		0,50	3,00	
	Artigo científico publicado em revistas com qualis A1 e A2	artigo		2,00	8,00	
	Artigo científico publicado em revistas com qualis B1 e B2	artigo		1,00	4,00	
	Artigo científico publicado em revistas com qualis B3 a B5	artigo		0,50	2,00	
	Publicação integral de artigo científico em anais de Congressos, Simpósios, Seminários e similares, em eventos de abrangência nacional ou internacional	publicação		0,20	2,00	
	Livro	livro		1,00	3,00	

	técnico/científico publicado após submissão a Conselho Editorial e registrado em Editora					
	Capítulo de livro técnico/científico publicado após submissão a Conselho Editorial e registrado em Editora	capítulo		0,30	1,50	
<b>4 Extensão</b>	Coordenação de projeto extensão	projeto		2,00	12,00	
	Coorientação de projeto extensão	projeto		1,00	6,00	
	Participação como integrante de projeto de extensão	projeto		0,50	3,00	
	Participação em cursos, ministrando aulas ou oficinas em caráter continuado, desde que não seja remunerado	programa		0,50	3,50	
	Participação em programa de aproximação a empresas ou instituições com acompanhamento periódico, em caráter continuado	projeto		1,00	3,00	
	Consultoria, assessoria e prestação de serviços de caráter continuado, desde que não seja remunerado	atividade		1,00	2,00	
	Atividades empreendedoras – constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de	projeto		1,00	2,00	

	empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas, em caráter continuado					
<b>5</b>	<b>Participação em comissões diversas no Campus Formiga ou Reitoria (representando o campus Formiga)</b>	Presidência ou coordenação em comissões, conselhos, grupos de trabalho e demais órgãos colegiados	comissão		0,40	4,00
		Participação como titular em comissões, conselhos, grupos de trabalho e demais órgãos colegiados	comissão		0,20	2,0
		Participação como suplente em comissões, conselhos, grupos de trabalho e demais órgãos colegiados	comissão		0,10	1,0
<b>6</b>	<b>Gestão</b>	Ocupantes Cargos de Direção (Titular)	ano		2,00	16,00
		Ocupantes Cargos de Direção (Substituto)	ano		1,00	8,00
		Ocupantes de demais cargos de administração e gestão acadêmica (Titular)	ano		1,50	12,00
		Ocupantes de demais cargos de administração e gestão acadêmica (Substituto)	ano		0,5	6,00
<b>TOTAL:</b>						

Formiga, 18 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 18/04/2022, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1163682** e o código CRC **3060431A**.

23211.000669/2022-35

1163682v1